



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ-18.428.847/0001-37

**SECRETARIA  
DESENVOLVIMENTO  
PLANEJAMENTO URBANO**

**Processo de Regularização Fundiária – Quadra – 67 (Qd-67).**

**DECISÃO DE CONCLUSÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA “Quadra  
– 67”**

**Procedimento Nº: 01**

A Comissão de Regularização Fundiária, devidamente qualificada e legitimada pelo Decreto Municipal Nº 1413, de 08 de fevereiro de 2023, em observância a Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/18, requereu e instaurou o procedimento em epígrafe.

Foi declarada e decretada a modalidade REURB – S, sem prejuízo de indicações pontuais não amparadas pela Gratuidade para fins de registro do título. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, contempla as exigências legais.

Os ocupantes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, com fundamento na flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edífícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ-18.428.847/0001-37

**SECRETARIA  
DESENVOLVIMENTO  
PLANEJAMENTO URBANO**

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

**Pirajuba/MG, 24 de março de 2023.**

**Presidente da Comissão.**

**Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Urbano**

**Prefeito Municipal**

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG  |                         |
| Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba. |                         |
| Pirajuba,  | 24/03/2023              |
| Nome:  | Jatiane Cruzelina Alves |
| Ass:   | Jms Masp.: 995          |